



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

021

DECRETO Nº 2.149, de 25 de fevereiro de 1.982

"Concede aposentadoria por tempo de serviço a funcionário".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 702/82,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aposentar nos termos dos artigos 101, inciso III e 102, inciso I, letra a, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.967, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 01, de 17 de outubro de 1.969, o Senhor PAULO SANTASOFIA, Diretor Administrativo, lotado no Departamento de Administração, fazendo jus aos proventos mensais, correspondentes ao valor do padrão "Q", e vantagens pecuniárias.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

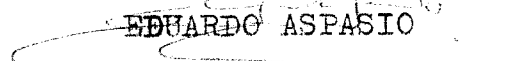
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de março de 1.982.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de fevereiro de 1.982


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal - na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIVISÃO DE EXPED.
e DOCUMENTAÇÃO.